

PORTARIA Nº 052

07 de Junho de 2022.

Altera dispositivos da Portaria nº 015/2022 que dispõe sobre o Grupo de Trabalho “Monitoramento do programa Pró Gestão” no âmbito do Sergipeprevidência e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no Art. 31 Inciso II da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º – Os art. 2º e 3º da Portaria nº 015/2022, de 18 de Janeiro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I – ANGELA MARIA LEMOS DE ARAUJO CAMPOS, CPF: 440.XXX.XXX-04
- II – ITAMARA ARAUJO SANTOS, CPF: 053.XXX.XXX-39
- III – CLORIS CENIRA CARDOSO SOUZA, CPF: 201.XXX.XXX-68
- IV – VICTOR ULYSSES VIEIRA ROCHA, CPF: 588.XXX.XXX-34

Art. 3º – Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho Técnico no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser pago mensalmente até o término dos trabalhos, sendo que o coordenador, indicado no inciso I do art. 2, receberá o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 07 de Junho de 2022.



JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente